

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

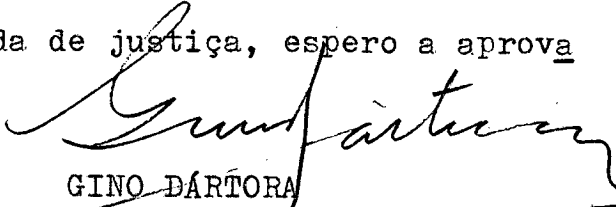
nº

234

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A apreciação dos preclaros Edis, submeto propositura, visando reajustar, a partir de 1º de Novembro de 1963, na referência "12", da Lei n. 219, os cargos de Zelador da Limpeza Pública, Zelador do Cemitério e Jardim - neiro.

Sendo medida de justiça, espero a aprovação dessa Casa.


GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Apresentado em *única* Discussão
Sala de Sessões *26/11/1963*
Antônio Chaves
Presidente



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 289/63, DO EXE
CUTIVO, DISPONDO SOBRE REAJUSTAMENTO DE
-REFERÊNCIAS-

Dá a Lei de Meios Orçamentários ao Sr. Prefeito Municipal a devida autorização para suplementar verbas do orçamento, mediante anulação - das que se tornarem desnecessárias. Utilizando êsse recurso, a propositura em exame apresenta meios habéis à sua consecução.

Assim, emitimos o nosso PARECER favorável à aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 26 de Novembro de 1963.

Presidente *Alfredo Corrado* ---

Relator *A. P. S. C.* ---

Membro *José M. Mendes* ---

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 26 de Novembro de 1963.-

Ofício n. 414-63
Senhor Presidente.

Az comissões da

Sala das Sessões 26/11/63
Antonio Molinari
Presidente

*Disposições do
Poder da Comissão
de Justiça de acordo
com o art. 69, parágrafo
1º II, do Regulamento Municipal.
Antonio Molinari
26/11/1963.*

Encaminho a Vossa Excelência projeto de
Lei, dispondo sobre reajustamento de cargos municipais.

Tenho a honra de renovar a Vossa Exce -
lência os protestos de minha estima e consideração:-

Aprovado em 15/11/63
Sala das Sessões
Antonio Molinari
Presidente

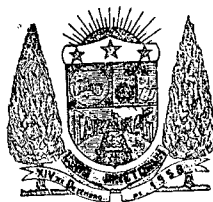
Aprovado em 25/11/63
Sala das Sessões
Antonio Molinari
Presidente

Guarantânia
GINO DARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Sr. ANTONIO MOLINARI,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Caieiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

1674



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 289/63

(26 de Novembro de 1963)

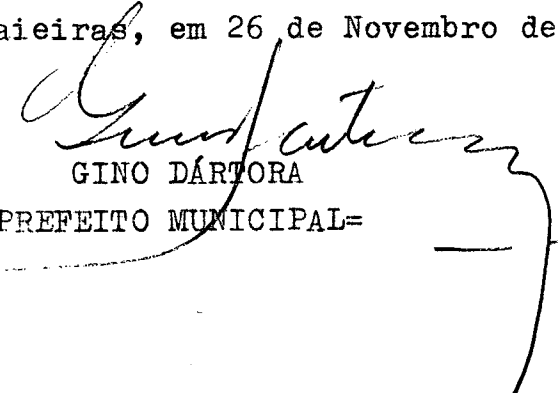
Dispõe sôbre reajustamento de referências.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
GINO DÁRTORA na qualidade de Prefeito Municipal de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam reajustados, a partir de 1º de Novembro de 1963, na referência "12" da Lei n. 219, de 7.5.63 os cargos de Zelador da Limpeza Pública, Zelador do Cemitério e Jardineiro.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das verbas próprias do orçamento, a serem suplementadas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Novembro de 1963.


GINO DÁRTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=